

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMPENSATÓRIA
AO DIA 06/07/2026 REALIZADA EM 01/07/2026

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **45/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO PARCIAL** ao PROJETO DE LEI N. **383/2025**, de autoria do Vererador GILMAR NASCIMENTO, que "INSTITUI a Semana Municipal do Acadêmico de Direito, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 19 de maio, no município de Manaus, e dá outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **013/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **46/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **353/2024**, de autoria do Vererador IVO NETO, que "**DISPÕE** sobre a criação do Programa de Apoio Psicossocial a Gestantes e Mães que manifestem interesse em entregar, voluntariamente, filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, no âmbito do município de Manaus".

Presidente:

Lido o **VETO**, toma o n.º **014/2025** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que “**ESTABELECE** a obrigatoriedade de disponibilização, em meio digital de acesso público, dos currículos e qualificações profissionais dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança na Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Manaus deverão publicar, em meio eletrônico de livre acesso, os currículos dos servidores nomeados para cargos em comissão e funções gratificadas.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **034/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **IVO NETO**, que “**CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Tecnologia e Inclusão Social Stark”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto Tecnologia e Inclusão Social Stark, associação civil de interesse privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 48.211.195/0001-45, com sede e foro na cidade de Manaus, localizada na Rua Professora Percília de Oliveira, n. 10 – Gilberto Mestrinho, CEP: 69086-415.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **134/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, a “Semana de Prevenção e Conscientização da Ansiedade” a ser realizada anualmente na segunda semana de outubro, e dá outras providências”.

Art. 1.º Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Manaus, a “Semana de Prevenção e Conscientização da Ansiedade”, a ser realizada anualmente na primeira semana do mês de setembro.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **145/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o Conselho Permanente de Representantes Comunitários por Zona, presidido pela Câmara Municipal de Manaus, com a finalidade de debater, priorizar e acompanhar as demandas comunitárias de cada região da cidade, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído o Conselho Permanente de Representantes Comunitários por Zona – CPRCZ no Município de Manaus, com a finalidade de reunir, de forma contínua e organizada, representantes das comunidades das zonas Norte, Sul, Leste, Oeste e Centro-Oeste, para debater, priorizar e acompanhar as principais demandas e necessidades de cada região.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **160/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que “**DISPÕE** sobre a criação do Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Línguas e Culturas Indígenas, com o objetivo de promover, preservar e difundir os saberes, tradições e expressões linguísticas e culturais dos povos indígenas no Município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Reconhecimento e Valorização das Línguas e Culturas Indígenas, com o objetivo de promover o ensino, a difusão, a proteção e a valorização das línguas, saberes e manifestações culturais dos povos indígenas.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **184/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **KENNEDY MARQUES**, que “**DISPÕE** sobre a autorização para instalação de casinhas removíveis destinadas a animais comunitários em locais públicos do Município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizada a instalação de casinhas removíveis para animais comunitários em locais públicos do Município de Manaus, desde que não prejudiquem o trânsito de pedestres, veículos ou a utilização regular do espaço urbano.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **228/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO PAULO JANJÃO**, que “**INSTITUI** o Programa Municipal “Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos”, no âmbito do Município de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal “Mulheres Guardiãs: Lideranças na Prevenção de Riscos”, de caráter permanente, consultivo e colaborativo, com a finalidade de fortalecer a participação de mulheres líderes comunitárias na identificação e prevenção de riscos sociais, ambientais e comunitários.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **393/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **RODINEI RAMOS**, que “**CONSIDERA** de utilidade pública o Instituto Amazonense Cultural e Bem-Estar Social (IAMBEM)”.

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Amazonense Cultural e Bem-Estar Social (IAMBEM) , a ssociação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na inclusão social de acesso à cultura, justiça, desporto , saúde e educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n º 53.212.674/0001-16 , com sede e foro na cidade de Manaus, Rua Mena Felix, nº 56, Bairro: São Jorge, Manaus/AM, CEP 69.033-270.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **433/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, que “**INSTITUI**, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Vizinhança Solidária, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Vizinhança Solidária, com a finalidade de incentivar a cooperação entre moradores, fortalecer a prevenção comunitária, estimular a cultura de paz e promover a integração social nos bairros e comunidades da cidade.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **434/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, subscrito pelos Vereadores **ALLAN CAMPELO**, **CAPITÃO CARPÊ**, **CORONEL ROSSES**, **DIEGO AFONSO**, **EVERTON ASSIS**, **IVO NETO**, **JANDER LOBATO**, **JOELSON SILVA**, **JOÃO PAULO JANJÃO**, **KENNEDY MARQUES PROTETOR**, **MARCELO SERAFIM**, **MARCO CASTILHOS**, **MITOSO**, **PAI AMADO**, **PAULO TYRONE**, **PROF. SAMUEL**, **PROF.ª JACQUELINE**, **RAIFF MATOS**, **RAULZINHO**, **ROBERTO SABINO**, **RODRIGO GUEDES**, **RODRIGO SÁ**, **ROSIVALDO CORDOVIL**, **SAIMON BESSA**, **SARGENTO SALAZAR**, **SÉRGIO BARÉ**, **YOMARA LINS** e **ZÉ RICARDO**, que “**CONCEDE** a Medalha Phellipe Arce Daou ao senhor Mario Pereira de Oliveira Junior e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Phellipe Arce Daou ao senhor Mario Pereira de Oliveira Junior, com base no art. 174, inciso XXI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **015/2026** e vai à Comissão Especial de Comendas.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**, de autoria do Vereador **EDUARDO ALFAIA**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, CORONEL ROSSES, DAVID REIS, DIEGO AFONSO, DR. DANIEL VASCONCELOS, ELAN ALENCAR, EURICO TAVARES, EVERTON ASSIS, GILMAR NASCIMENTO, IVO NETO, JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, JOELSON SILVA, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MARCELO SERAFIM, MARCO CASTILHOS, PAI AMADO, PAULO TYRONE, PROF.^a JACQUELINE, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ, YOMARA LINS e ZÉ RICARDO, que “**CONCEDE** a Medalha de Ouro Josué Cláudio de Souza ao Sr. Armínio Adolfo de Pontes e Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manaus”.

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Ouro Josué Cláudio de Souza ao Sr. Armínio Adolfo de Pontes e Sousa, com fundamento no art. 174, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Manaus e por sua destacada trajetória dedicada ao serviço público municipal.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o n.º **016/2026** e vai à Comissão Especial de Comendas.
